



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº48/2025/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

4 de junho de 2025

### PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para seleção de candidato para atuar como bolsista de extensão no projeto **Esportes coletivos e e-sports como aliados para formação cidadã**.

#### 1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsista para atuar no projeto de extensão **Esportes coletivos e e-sports como aliados para formação cidadã**, vinculado ao Edital PROEX 22/2025 - Esporte e Lazer . O projeto tem como objetivo promover a inclusão social, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a alfabetização digital por meio da prática de esportes coletivos e *e-sports*, proporcionando às crianças e adolescentes da Escola Estadual Professora Cleusa Lovato Caliarí, muitos deles em situação de vulnerabilidade social, oportunidades de aprendizado, interação e formação cidadã.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS:

Nome do projeto de extensão	Pré-requisitos exigidos para atuar no projeto	Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	Previsão de vigência das bolsas	Valor da Bolsa
Esportes coletivos e <i>e-sports</i> como aliados para formação cidadã	Estar matriculado em algum curso superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas	1	Extensão	6 meses	R\$350,00 por mês

#### 3. DOS BOLSISTAS:

##### 3.1 O bolsista **ESTUDANTE GRADUANDO** deverá:

- I - estar regularmente matriculado em curso superior do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas;
- II - não estar vinculado ao mercado de trabalho;

III - ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 horas semanais;

IV - ser selecionado através de edital simplificado;

V - cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

VI - apresentar relatório técnico ao término da vigência da bolsa e/ou quando solicitado.

VII - devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente.

VIII- comunicar imediatamente ao NIPE, através do e-mail nipe.pocos@ifsuldeminas.edu.br, se, durante o período de vigência da bolsa, passar a ter vínculo empregatício, para que sejam imediatamente suspensos os pagamentos previstos.

IX - participar da Jornada Científica e Tecnológica, do Festival de Arte e Cultura ou da Mostra de Extensão promovida pela Pró-Reitoria de Extensão do IFSULDEMINAS, caso ocorra, apresentando os resultados parciais ou finais do projeto.

X - Estar ciente das obrigações contidas no EDITAL Nº22/2025/GAB/IFSULDEMINAS, de 31 de Janeiro de 2025, bem como retificações e outros documentos relativos à este, principalmente àquelas correspondentes às obrigações do aluno bolsista, disponível no link: [https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/6732/Edital%2022.2025%20Esporte.pdf](https://portal.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/6732/Edital%202022.2025%20Esporte.pdf)

3.1.1 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(a) bolsista é individual e indivisível.

3.1.2 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

3.1.3 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo:

a) por desistência do(a) aluno (a);

b) a pedido do(a) orientador(a);

c) por não cumprimento das exigências do projeto;

d) por trancamento de matrícula;

e) por sanção disciplinar;

f) por falta de inscrição pelo(a) aluno(a) em disciplinas no período de vigência da bolsa;

g) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

Parágrafo único: Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, pelos que ficarem no cadastro reserva. Caso esgotem todos os candidatos do cadastro reserva ou não haja candidatos inscritos no edital público, será permitida a seleção do bolsista por escolha do Coordenador do Projeto, desde que atendidos todos os requisitos pelos bolsistas escolhidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 04/06/2025 até o dia 08/06/2025, através de formulário disponível no link:

<https://forms.gle/fkBZw488vfFhg5QW6>

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CADA PROJETO:

5.1 Texto curto sobre o tema do projeto (até 4,0 pontos)

O(a) candidato(a) deverá elaborar e entregar de forma impressa, ou escrita a próprio punho, um texto curto (até 30 linhas) no dia agendado para sua entrevista. O texto deve contemplar informações sobre *e-sports* e sua aplicação como ferramenta didática, bem como exemplos de jogos eletrônicos (para computadores desktops) que poderiam ser utilizados em turmas do primeiro ao nono ano do ensino fundamental (podendo ser exemplos diferentes e mais de um exemplo).

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Capacidade de expressão escrita - até 2,0 ponto
- Qualidade do texto e dos exemplos - até 2,0 ponto

#### 5.2 Entrevista (até 6,0 pontos)

No dia e horário agendado, o(a) candidato(a) participará de uma entrevista individual, o dia e horário serão divulgados pelo site institucional, conforme cronograma deste edital.

Nesta data, o candidato deverá entregar o texto (conforme descrito no item 5.1), realizar uma apresentação pessoal e indicar seus conhecimentos sobre a Escola Estadual Professora Cleusa Lovato Caliarí, suas experiências prévias e conhecimentos relacionados à esportes coletivos *e/ou e-sports*, bem como seus conhecimentos e habilidades de informática.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Conhecimento sobre a Escola Estadual Professora Cleusa Lovato Caliarí - até 1,0 ponto
- Conhecimento e/ou experiências com esportes coletivos - até 1,0 ponto
- Conhecimento e/ou experiências com *e-sports* - até 1,0 ponto
- Conhecimento e habilidades de informática - até 1,0 ponto
- Clareza e capacidade de comunicação – até 2,0 pontos

Candidatos ausentes na entrevista serão desclassificados do processo seletivo.

#### 5.3 Quadro Resumo das Atividades Avaliativas

Atividades	Pontos
Texto curto sobre o tema do projeto	4,0 pontos
Entrevista	6,0 pontos

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação. O primeiro colocado será classificado e os demais formarão cadastro reserva. Ocorrendo empate na pontuação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver em período mais avançado no curso, em porcentagem de tempo para se graduar.
- b) Tiver maior idade.

6.2 Persistindo o empate, a seleção será feita por meio de sorteio entre os candidatos empatados.

### 7. DO CRONOGRAMA COMPLETO

DATAS	ATIVIDADE
04/06/2025	Publicação do Edital

04/06/2025 a 08/06/2025	Período de inscrições através de formulário disponível no link:  <a href="https://forms.gle/fkBZw488vfFhg5QW6">https://forms.gle/fkBZw488vfFhg5QW6</a>
09/06/2025	Convocação para as entrevistas (site institucional)
11/06 e 12/06	Entrevistas
13/06/2025	Publicação do Resultado Parcial (site institucional)
Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Prazo para recurso contra o resultado parcial do edital. O recurso deverá ser enviado pelo interessado, devidamente fundamentado, com a apresentação das justificativas, exclusivamente para o e-mail da coordenação do projeto: <a href="mailto:tiago.nogueira@ifsuldeminas.edu.br">tiago.nogueira@ifsuldeminas.edu.br</a>
16/06/2025	Publicação do resultado final (site institucional)
17/06/2025	Envio do Termo de Compromisso de Bolsista e demais documentos para implementação do pagamento das bolsas através do formulário <a href="https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6">https://forms.gle/e4qzcpWXokCb3rXX6</a> .
18/06/2025	Previsão de início da vigência das bolsas

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações contidas no edital como período de vigência das bolsas, valores a serem pagos e quantidade de vagas estão sujeitas a alterações, podendo as bolsas serem suspensas ou canceladas a qualquer tempo, conforme indisponibilidade orçamentária, cancelamento do projeto ou interesse da instituição.

Poços de Caldas, 01 de junho de 2025.

Tiago Rodrigues dos Santos Nogueira

Coordenação do Projeto

IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS, em 04/06/2025 11:02:23.
- **Nathalia Luiz de Freitas Braga**, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - PCS - DDE, em 04/06/2025 13:58:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559376  
Código de Autenticação: e04fb75325



